

# REGULAMENTO GERAL

# 2011



## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I</b>	
DA FINALIDADE E CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
<b>CAPÍTULO II</b>	
DOS EVENTOS.....	4
<b>CAPÍTULO III</b>	
INSCRIÇÕES DOS FILIADOS.....	5
<b>CAPÍTULO IV</b>	
INSCRIÇÕES DE ATLETAS.....	5
DAS TRANSFERÊNCIAS E CESSÕES TEMPORÁRIAS.....	6
<b>CAPÍTULO V</b>	
COMISSÃO TÉCNICA.....	6
<b>CAPÍTULO VI</b>	
DA DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS.....	6
<b>CAPÍTULO VII</b>	
DA FORMA DE DISPUTA DOS CAMPEONATOS.....	8
<b>CAPÍTULO VIII</b>	
DA CONTAGEM DE PONTOS.....	11
<b>CAPÍTULO IX</b>	
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	11
<b>CAPÍTULO X</b>	
DOS JOGOS.....	11
<b>CAPÍTULO XI</b>	
DA ARBITRAGEM.....	13
<b>CAPÍTULO XII</b>	
DO DELEGADO.....	14
<b>CAPÍTULO XIII</b>	
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS QUANDO DE JOGOS COM BILHETERIA.....	14
<b>CAPÍTULO XIV</b>	
DA ORGANIZAÇÃO.....	15
<b>CAPÍTULO XV</b>	
DA PREMIAÇÃO.....	15
<b>CAPÍTULO XVI</b>	
DA TRANSFERÊNCIA DOS JOGOS.....	16
<b>CAPÍTULO XVII</b>	
DAS TAXAS E DESLOCAMENTO DE ARBITRAGEM E DELEGADOS.....	16
<b>CAPÍTULO XVIII</b>	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16

## ANEXOS

<b>ANEXO I</b>	
FAIXA ETÁRIA, ALTURA DE REDE, SISTEMA DE JOGO .....	17
<b>ANEXO II</b>	
DISPOSIÇÕES TÁTICAS .....	18
<b>ANEXO III</b>	
LIGA MINEIRA .....	20
<b>ANEXO IV</b>	
RESPONSABILIDADES DA FMV.....	20
<b>ANEXO V</b>	
RESPONSABILIDADES DO CLUBE OU CIDADE SEDE .....	20
<b>ANEXO VI</b>	
DEVERES DOS CLUBES VISITANTES.....	21
<b>ANEXO VII</b>	
SEDIANTE DOS CAMPEONATOS ESTADUAIS.....	21
<b>ANEXO VIII</b>	
MEDIDAS DISCIPLINARES .....	22
<b>ANEXO IX</b>	
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS .....	22
ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE.....	23
ÁRBITROS, JUÍZES DE LINHA, APONTADORES E CONTROLADORES DE LÍBERO .....	24
DELEGADOS .....	25
<b>ANEXO X</b>	
CÓDIGO DE ÉTICA – VÔLEI BRASIL .....	26

# REGULAMENTO GERAL 2011

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE E CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Art. 1 -** O presente regulamento é o conjunto das disposições que regem os campeonatos e torneios, séries feminina e masculina abaixo descritos, organizados e dirigidos pela Federação Mineira de Voleibol, previstos no calendário de 2011. Tem como finalidade promover o voleibol de forma organizada, democratizar e harmonizar as relações entre todos os envolvidos, regimentar procedimentos, deveres e direitos entre todos os envolvidos.
- §1º Os campeonatos e torneios serão disputados de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento, anexos, resoluções, notas oficiais e instruções normativas publicadas pela FMV. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.
- §2º Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da FMV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.
- §3º Os clubes obrigam-se a disputar as competições que formalizaram suas inscrições até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.
- Art. 2 -** Os clubes e atletas participantes, não poderão participar de qualquer evento de voleibol no âmbito estadual ou interestadual, na data em que a Federação estiver promovendo competição daquela categoria, salvo com autorização da Unidade Técnica da FMV, sem comprometimento o calendário estadual.
- Art. 3 -** É de competência da Diretoria e da Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol interpretar este regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

## CAPÍTULO II DOS EVENTOS

- Art. 4 -** São considerados eventos da FMV, as competições, os festivais, os cursos técnicos e de arbitragem, congressos, simpósios e atividades afins que serão promovidos sempre que necessário, visando fomentar o desenvolvimento do voleibol no Estado de Minas Gerais.
- 4.1 -** Os eventos poderão ser na seguinte ordem:
- I - Oficiais;
  - II - Extra-oficiais;
  - III - Amistosos.
- 4.2 -** Os eventos poderão ocorrer a nível privado, regional, estadual, nacional e internacional:
- 4.2.1 -** Internacionais: Promovidos pela FIVB em conjunto com a CBV e FMV;
  - 4.2.2 -** Nacionais: Promovidos pela CBV em conjunto com a FMV;
  - 4.2.3 -** Estaduais: Promovidos pela FMV;
  - 4.2.4 -** Regionais: Promovidos pelas assessorias regionais e/ou filiados, em conjunto com a FMV;
  - 4.2.5 -** Privado: Promovidos por filiado e/ou empresa em conjunto com a FMV.
- Art. 5 -** A FMV terá direito exclusivo sobre seus eventos, inclusive sobre a venda de ingressos e a comercialização de produtos diversos no recinto de competição podendo, no entanto, transferir direitos e negociar participações com eventuais organizadores, promotores e patrocinadores, excetuando os eventos privados.

### **CAPÍTULO III INSCRIÇÕES DOS FILIADOS**

**Art. 6 -** Os filiados e vinculados em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias poderão apresentar os pedidos de inscrição em nossos campeonatos regionais e estaduais através de ofício encaminhado à Unidade Técnica da FMV e para sua respectiva Assessoria Regional para os campeonatos regionais.

**6.1 - Não serão aceitas inscrições de filiados em débito com a FMV e CBV.**

**6.2 -** O prazo limite para inscrição de equipes será divulgado em Nota Oficial.

**6.3 -** Em caso de cancelamento por parte do filiado não haverá o estorno das taxas pagas.

**6.4 -** Inscrições canceladas a menos de 60 (trinta) dias do início do evento estarão sujeitas à multa de R\$1.000,00.

**6.5 -** Só serão aceitos cancelamentos feitos através de ofício dirigido a FMV com o respectivo recibo de depósito da multa.

**6.6 -** Equipes inscritas que desistirem do evento a menos de 15 (quinze) dias ou não comparecerem ao evento e não tendo comunicado sua desistência dentro do prazo previsto, terão multa em dobro por categoria, serão advertidas por escrito e encaminhados processos ao TJD. O não pagamento da multa implicará na suspensão automática de suas atividades na Federação.

**§ 1º -** As competições somente serão realizadas com no mínimo 3 (três) equipes inscritas e efetivamente participantes.

**§ 2º -** A FMV poderá autorizar, através de convite, a participação de clubes, associações, prefeituras ou entidades de ensino não filiadas ou vinculadas, em qualquer evento oficial, extra oficial ou amistoso, estipulando taxas diferenciadas para os mesmos.

**Art. 7 -** Os filiados, vinculados e participantes obrigam-se ainda:

**7.1 -** Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados nas tabelas.

**7.2 -** Admitir e aceitar modificações da tabela, quando tomadas pela FMV procurando beneficiar o Voleibol Mineiro, respeitando os mandos de campo.

**Art. 8 -** Os filiados, vinculados e participantes poderão inscrever, em campeonatos regionais iniciante, pré-mirim, mirim, infantil e infanto-juvenil até 03 (três) equipes por categoria e série, observando-se o seguinte:

**8.1 -** Cada uma das equipes inscritas deverá ter um mínimo de 12 (doze) atletas relacionados.

**8.2 -** Todas as equipes poderão pontuar para o troféu eficiência.

**8.3 -** Os atletas relacionados e que tenham jogado pela equipe A, não poderão atuar pela B ou C e vice-versa no mesmo campeonato.

### **CAPÍTULO IV INSCRIÇÕES DE ATLETAS**

**Art. 9 -** O atleta inscrito para atuar nos jogos deve estar com sua documentação regular na Unidade de Registros, que dará condição de jogo para o mesmo após os trâmites administrativos até 07 (sete) dias úteis. No caso de transferência interestadual o atleta só terá condição de jogo após liberação por parte da CBV.

**9.1 -** Os atletas deverão apresentar à mesa a carteira de atleta da FMV ou na falta da mesma, carteira de identidade, antes do início de cada jogo.

**9.2** - Não terá condição de jogo o atleta que não estiver com sua documentação em dia com a FMV. O clube que relacionar atleta sem condição de jogo perderá os pontos do referido jogo (25x0 / 25x0 e 25x0) e será atribuído 0 ponto na classificação.

**9.3** - Nos campeonatos regionais e estaduais, o clube deverá enviar a relação nominal de atletas à Unidade Técnica da FMV com no máximo 12 (doze) dias antes do início referido campeonato. A Unidade Técnica da FMV enviará para os clubes com no máximo 10 (dez) dias de antecedência a relação nominal com a condição de jogo de cada atleta e membro da Comissão Técnica.

## **DAS TRANFERÊNCIAS E CESSÕES TEMPORÁRIAS**

**Art. 10** - O atleta inscrito e que tenha jogado alguma partida por um clube da FMV, não poderá disputar por outro clube da FMV qualquer campeonato da mesma categoria na mesma temporada da FMV.

**10.1** - Transferências definitivas internas e de outros estados estão liberadas observando o art. 11 para as transferências internas.

**10.2** - O atleta transferido nas categorias iniciante, pré-mirim, mirim, infantil e infanto-juvenil deverá realizar, pela equipe, dois jogos da etapa classificatória para atuar na fase final do referido campeonato.

**10.3** - Para atuar no campeonato Estadual, o atleta transferido deverá ter sido regularizado no campeonato classificatório ou no campeonato regional conforme artigo 11.2.

**10.4** - O atleta que representar a seleção brasileira estará isento dos artigos 11.2 e 11.3.

**10.5** - Não serão permitidas cessões temporárias nas categorias iniciante, pré-mirim, mirim, infantil e infanto-juvenil.

## **CAPÍTULO V COMISSÃO TÉCNICA**

**Art. 11** - Os técnicos, assistentes técnicos, preparadores físicos, médicos, massagistas, fisioterapeutas deverão estar registrados na FMV e apresentar a carteira fornecida pela mesma. O cadastramento dos mesmos deverá ser feito anualmente sem necessidade de reemissão de nova carteira.

§ Único: Caso não se proceda o cadastramento, o profissional será considerado inativo e não poderá atuar na temporada.

**11.1- TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF/CREFs) PARA ATUAREM.**

**11.2** - Não poderão integrar comissão técnica menores de 18 anos.

**11.3** - Os acadêmicos poderão atuar como técnicos somente nas categorias iniciante, pré-mirim, mirim e festivais. Nas categorias infantil e infanto-juvenil poderão atuar como auxiliar técnico.

**11.4** - O clube que utilizar profissionais sem condição de jogo perderá os pontos do referido jogo (25x0 / 25x0 e 25x0) e será atribuído 0 ponto na classificação.

## **CAPÍTULO VI DA DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS**

**Art. 12** - Os campeonatos e torneios serão dirigidos pela Unidade Técnica da FMV em conjunto com os coordenadores técnicos regionais, aos quais compete:

**12.1** - Elaborar as tabelas dos campeonatos e torneios;

**12.2** - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização dos campeonatos e torneios;

**12.3** - Examinar e lançar as súmulas no sistema, avaliar os relatórios aprovando ou não as partidas;

**12.4** - Autorizar, ou não, os clubes participantes a realizarem partidas ou torneios amistosos observando o calendário da FMV;

**12.5** - Determinar a inversão de mando de campo, observando os seguintes critérios:

**12.5.1** - Decisão irrecorrível de sanções disciplinares;

**12.5.2** - Determinação da Unidade Técnica da FMV por motivos de força maior;

**12.5.3** - Comum acordo entre as equipes envolvidas, desde que aprovado pela Unidade Técnica da FMV;

**12.5.4** - Não aprovação do ginásio, após vistoria da Unidade Técnica da FMV.

**12.6**- Publicar em nota oficial, no máximo 07 (sete) dias após sua realização, os resultados dos jogos e respectivos mapas de classificação dos campeonatos.

**Art. 13** - O mando de campo representa que o jogo será realizado na cidade da equipe mandante, podendo o mesmo, ser realizado no ginásio do clube com mando de campo ou outro ginásio indicado pelo mesmo e aprovado pela Unidade Técnica da FMV, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do jogo.

**Art. 14** - Em cada jogo, os clubes participantes apresentarão obrigatoriamente a composição da equipe de até 12 (doze) atletas e comissão técnica, em formulário próprio, acompanhada das respectivas carteiras da FMV, contendo as seguintes informações:

- Jogo;
- Data;
- Categoria;
- Nome da equipe;
- Número da camisa de jogo, inscrição na FMV e nome dos atletas, capitão e líbero da equipe;
- Número de inscrição e nome do técnico, assistente técnico e preparador físico.

**Art. 15** - Não terá condição de jogo o atleta que:

**15.1** - Estiver cumprindo punição;

**15.2** - Não apresentar carteira da FMV ou, no caso de extravio ou perda da mesma, carteira de identidade expedida por estabelecimento oficial do país;

**15.3**- Não estiver inscrito na relação nominal da equipe, enviada a FMV;

**15.4**- Constar na relação nominal da equipe, porém não estar devidamente regular junto à Unidade de Registros da FMV;

**15.5**- Ter jogado por outro clube o campeonato da mesma categoria na mesma temporada.

**§ Único:** É de responsabilidade do clube participante estar inteirado da condição de jogo de seus atletas e comissão técnica, não cabendo recurso quando o mesmo participar de um jogo com atleta e comissão técnica irregular.

## **CAPÍTULO VII DA FORMA DE DISPUTA DOS CAMPEONATOS**

### **Art. 16 -** Campeonatos Regionais.

**16.1** - Os campeonatos regionais têm por finalidade promover, fomentar, democratizar e viabilizar economicamente o voleibol nas categorias iniciante, pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil, juvenil, adulto e master, feminino e masculino.

**16.2** - Os campeonatos regionais nas categorias mirim, infantil e infanto juvenil, naipes feminino e masculino, serão classificatórios para os campeonatos Estaduais pertinentes em 2011, desde que os mesmos sejam finalizados e seus vencedores informados a FMV impreterivelmente até 20 dias antes do início do campeonato Estadual.

**§Único: Os campeonatos regionais 2011, nas categorias pré-mirim e mirim, naipes feminino e masculino, serão classificatórios para o campeonato Estadual do ano seguinte na categoria imediatamente acima.**

**16.3** - Os clubes deverão fazer suas inscrições de acordo com o art. 7 deste regulamento nas datas determinadas em nota oficial da Assessoria Regional.

**16.4** - As formas de disputa destes campeonatos serão definidas em reunião técnica de cada Assessoria Regional de acordo com o número de equipes inscritas e deverá ser publicada em nota oficial até 15 dias antes do início das competições juntamente com a tabela de jogos.

**16.5** - Quando houver apenas 1 (uma) ou 2 (duas) equipes inscritas no campeonato regional, estas equipes, para disputarem o campeonato estadual, deverão participar e se classificar através dos torneios classificatórios pertinentes.

### **Art. 17 -** Torneios Classificatórios para os Estaduais:

**17.1** - Os torneios classificatórios para os estaduais têm por finalidade promover intercâmbio entre as equipes do Estado e classificar as duas melhores equipes para o campeonato Estadual pertinente das categorias mirim, infantil e infanto-juvenil.

**17.2** - Os clubes deverão realizar suas inscrições conforme art. 7 deste regulamento nas datas determinadas pela FMV. Restrito a somente 1 (uma) equipe por filiado.

**17.3** - Os torneios classificatórios para os estaduais serão disputados através de duas etapas.

**17.3.1-** A composição das chaves para as etapas:

- até 06 equipes chave única;
- 07 e 08 equipes uma sede com chaves A e B com cruzamento olímpico;
- 09 a 12 equipes duas sedes com chave A e B;
- 13 a 18 equipes três sedes com chaves A, B e C;
- acima de 19 equipes quatro sedes.

**§ único:** Se o número de inscritos nos Campeonatos Estaduais for igual ou inferior à 8 (oito) não serão disputados os torneios classificatórios.

**17.3.2** - Para composição das tabelas com chave A e B, quando da participação do campeão e vice-campeão da temporada anterior, serão considerados cabeça de chave:

- Chave A – Campeão da temporada passada;
- Chave B – Vice -campeão da temporada passada.

**17.3.3** - As etapas se realizarão conforme programação da Unidade Técnica da FMV.

**17.3.4** - A Unidade Técnica da FMV divulgará em nota oficial a data limite para envio das propostas de sede. e a melhor proposta será vencedora. Sujeita à vistoria.

**17.3.5** - Serão permitidas em cada etapa até duas dobras de acordo com o número de equipes inscritas da seguinte forma:

**- Sede com 08 equipes.**

CHAVE A (1, 2, 3 e 4)

CHAVE B (5, 6, 7 e 8)

1º DIA	2º DIA	3º DIA
1x2	5x7	3º chave A x 3º chave B
3x4	6x8	2º chave A x 2º chave B
5x6	1x4	1º chave A x 1º chave B
7x8	2x3	
1x3	5x8	
2x4	6x7	

**- Sede com 07 equipes.**

CHAVE A (1,2 e 3)

CHAVE B (4,5,6 e 7)

1º DIA	2º DIA	3º DIA
4x5	1x3	3º chave A x 3º chave B
6x7	4x6	2º chave A x 2º chave B
1x2	5x7	1º chave A x 1º chave B
4x7	2x3	
5x6		

**- Sede com 06 equipes, chave única.**

1º DIA	2º DIA	3º DIA
1x2	1x5	3x5
3x4	3x6	1x6
5x6	1x4	2x3
1x3	2x5	4x5
2x4	4x6	2x6

**- Sede com 05 equipes, chave única.**

1º DIA	2º DIA	3º DIA
1x5	2x5	2x3
2x4	3x4	1x4
1x3	1x2	3x5
	4x5	

**- Sede com 04 equipes ou 03 equipes, chave única.**

**- PONTUAÇÃO PARA AS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS:**

<b>1º LUGAR</b>	<b>09 PONTOS</b>
<b>2º LUGAR</b>	<b>06 PONTOS</b>
<b>3º LUGAR</b>	<b>04 PONTOS</b>
<b>4º LUGAR</b>	<b>03 PONTOS</b>
<b>5º LUGAR</b>	<b>02 PONTOS</b>

**\* DEMAIS PARTICIPANTES 01 PONTO**

**17.3.6** - Em caso de duas ou mais equipes somarem o mesmo nº de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

**17.3.6.1** - Maior nº de etapas jogadas;

**17.3.6.2** - Maior nº de primeiro lugares e assim sucessivamente;

**17.3.6.3** - Set average. No caso de 1 (uma) equipe ter realizado maior número de jogos do que outra na etapa, será eliminado o resultado do pior colocado da etapa que a equipe com maior número de jogos disputou, afim de igualar o número de jogos e verificar o set average.

**17.3.6.4** - Ponto average. Será adotado o mesmo critério do item anterior para igualar o número de jogos.

**Art. 18** - Campeonatos Estaduais:

18.1 - Os campeonatos Estaduais têm por finalidade reunir as melhores equipes do Estado, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol mineiro nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, juvenil, adulto, feminino e masculino.

18.2 - Os clubes deverão realizar suas inscrições conforme art. 7 deste regulamento nas datas determinadas pela FMV. Restrito a somente 1 (uma) equipe por filiado.

18.3 - Os campeonatos Estaduais serão disputados da seguinte forma:

18.3.1 - Mirim, Infantil e Infanto-juvenil:

18.3.1.1 - Com 3 (três) a 6 (seis) equipes, grupo único através de rodízio simples.

18.3.1.2 - Com 7 (sete) ou 8 (oito) participantes:

18.3.1.2.1 - Fase Classificatória:

Dois grupos, com rodízio simples em cada um deles, obedecendo a seguinte ordem das rodadas:

- Primeiro dia: 1 x 4 e 2 x 3;

- Segundo dia: 1 x 3 e 2 x 4;

- Terceiro dia: 1 x 2 e 3 x 4.

18.3.1.2.2 - Fase Semifinal:

Será disputada em cruzamento olímpico, pelas equipes classificadas.

- Jg1: Primeiro Chave "A" x Segundo Chave "B"

- Jg2: Primeiro Chave "B" x Segundo Chave "A"

18.3.1.2.3 - Disputa de 5º a 8º:

Será disputada no mesmo dia da fase semifinal.

- Disputa 5º lugar: Terceiro Chave "A" x Terceiro Chave "B"

- Disputa 7º lugar: Quarto Chave "A" x Quarto Chave "B"

18.3.1.2.4 - Fase Final:

Será disputada entre as equipes da fase semifinal da seguinte forma:

- Decisão 3º e 4º lugares: Perdedor Jg1 x Perdedor Jg2
- Decisão 1º e 2º lugares: Vencedor Jg1 x Vencedor Jg2

18.3.1.3- Serão observados os seguintes critérios para participação no campeonato Estadual:

18.3.1.3.1 - O número de vagas para os campeonatos Estaduais será de até 8 (oito) equipes. Sendo os 2 (dois) melhores classificados do torneio classificatório e o melhor classificado nos campeonatos de cada regional, obedecendo a seguinte ordem (campeão, vice-campeão, terceiro colocado e sucessivamente), será 1 (uma) equipe por regional totalizando 6 (seis) equipes, preferencialmente as campeãs.

18.3.1.3.2 - Não havendo nenhuma equipe representante da regional, a vaga ficará com a regional com o maior número de equipes participantes no campeonato da categoria e naipes. No caso de haver mais uma vaga, esta será da regional com o segundo maior número de equipes participantes do campeonato da categoria e naipes. E assim sucessivamente.

18.3.1.3.3 - Se as equipes classificadas pelo torneio classificatório forem as mesmas classificadas pelo campeonato regional, a vaga será da equipe melhor classificada, subsequente, do torneio classificatório.

18.3.1.3.4 - A data limite para encerramento dos campeonatos Regionais é de 20 (vinte) dias antes do início do campeonato Estadual da respectiva categoria. Os campeonatos Regionais que não terminarem dentro do prazo especificado perderão sua vaga no campeonato Estadual.

18.3.1.3.5 - A Unidade Técnica da FMV divulgará em nota oficial a data limite para envio das propostas de sede. E a melhor proposta será vencedora. Sujeita à vistoria.

18.3.2 - Juvenil e Adulto:

O regulamento e a forma de disputa serão definidos em reunião específica.

## **CAPÍTULO VIII DA CONTAGEM DE PONTOS**

**Art. 19 -** A pontuação para a classificação geral será a seguinte:

- |                      |            |
|----------------------|------------|
| - Vitória            | - 2 pontos |
| - Derrota            | - 1 ponto  |
| - Não comparecimento | - 0 ponto  |

## **CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 20 -** Em caso de empate entre duas ou mais equipes, serão observados os seguintes critérios, pela ordem:

- I - Set average na fase em disputa;
- II - Ponto average na fase em disputa;
- III - Maior número de sets a favor na fase em disputa;
- IV - Maior número de pontos a favor na fase em disputa;
- V - Sorteio.

## **CAPÍTULO X DOS JOGOS**

**Art. 21 -** As equipes deverão se identificar perante o delegado da partida, ou na ausência deste, à equipe de arbitragem, munidas obrigatoriamente da composição da equipe e comissão técnica com as respectivas carteiras da FMV, no mínimo 20 minutos antes da hora marcada para o início da partida.

- Art. 22 -** A identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição da carteira da FMV. No caso de extravio ou perda da mesma poderá ser apresentado o RG.
- 22.1 -** Quando da apresentação do RG, o nome do atleta deverá ser relacionado na íntegra no verso da súmula juntamente com o número do mesmo e o clube será advertido. Na reincidência, o clube será multado.
- 22.2 -** O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis, **in loco**, a autorizar e liberar a participação no jogo, de 01 (um) ou mais membros integrantes da equipe sem documentação exigida, quando fatos relevantes (roubo, furto, extravio de bagagem e outros) comprovados em boletim de ocorrência emitido por órgão oficial do país.
- Art. 23 -** Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.
- Art. 24 -** Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.
- 24.1 -** Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 x 0 (25x0, 25x0 e 25x0).
- 24.2 -** A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.
- 24.3 -** Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.
- Art. 25 -** O banco de reservas será constituído pelas seguintes pessoas:
- Seis atletas reservas;
  - Comissão técnica - quatro membros credenciados:
- I - Técnico - Nível II, Nível III, IV ou V, para Campeonatos Infante-Juvenis e Nível III, IV ou V para Campeonatos Juvenis e adultos.
- II - Assistente técnico ou Auxiliar Técnico – Nível I, II, III, IV ou V.
- III - Preparador físico, assistente ou auxiliar técnico.
- IV - Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.
- § único:** Todos deverão ser registrados na FMV e constar da relação nominal inicial da equipe.
- Art. 26 -** Quando circunstâncias não previstas paralisarem o jogo, o delegado, quando escalado, e/ou o 1º árbitro da partida deverão decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB.
- Art. 27 -** Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do primeiro árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.
- Art. 28 -** O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo quando ocorrerem os seguintes motivos:
- I - Falta de segurança para a realização da partida;
  - II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
  - III - Falta de iluminação;
  - V - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.
- Art. 29 -** A perda do mando de quadra ocorrerá por decisão irrecorrível de penalidades impostas ao clube infrator.
- Art. 30 -** Nenhum atleta ou membro da comissão técnica sob suspensão poderá permanecer na área de jogo podendo ficar nas dependências do ginásio (arquibancadas, vestiários, corredores, tribuna de honra), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.

**Art. 31 -** O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer na área de penalidade, sem outras conseqüências. Quando não houver no ginásio área de penalidade, a punição deverá ser cumprida no vestiário ou em local determinado pelo árbitro e/ou delegado.

31.1- Na impossibilidade do técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções.

**Art. 32 -** Protocolo de jogo:

**32.1 - Antes do início do jogo:**

- a) Doze minutos: Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, bem como a posição correta das antenas e faixas laterais.
- b) Onze minutos: Sorteio. Os capitães de ambas as equipes se apresentam junto à mesa do apontador, assinam a súmula e participam do sorteio. Os árbitros se posicionam na linha lateral ao lado da mesa do apontador, junto à rede.
- c) Dez minutos: As equipes se posicionam nas respectivas linhas de fundo e o primeiro árbitro apita autorizando a confraternização no centro da quadra.
- d) Nove minutos: As equipes dispõem de seis minutos para aquecimento em conjunto na rede.
- e) Três minutos: O primeiro árbitro apita encerrando o aquecimento, as equipes dirigem-se aos bancos de reservas.
- f) Dois minutos: O segundo árbitro receberá dos técnicos a formação inicial das equipes, entregando-as ao apontador.
- g) Um minuto: Os árbitros dirigem-se aos seus respectivos lugares e convocam as equipes para o início da partida.
- h) 30 segundos: O segundo árbitro envia as bolas para os boleiros e confere a ordem de saque.
- i) Zero segundo: O primeiro árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque.

**32.2 - No final do jogo**

- a) Os 12 (doze) jogadores de cada equipe, dirigem-se à rede para a confraternização com adversários e arbitragem.
- b) Após a confraternização os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para cumprir as tarefas administrativas.
- c) Os capitães deverão se dirigir à mesa do apontador para a conferência, aprovação e assinatura da súmula.
- d) Após o encerramento da súmula o 2º árbitro entregará as vias pertencentes a cada equipe.

## **CAPÍTULO XI DA ARBITRAGEM**

**Art. 33 -** Todas as partidas serão dirigidas pelos árbitros designados pela FMV e será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, dois ou quatro juízes de linha, apontador e controlador de líbero, quando a FMV julgar necessário.

**Art. 34 -** Os árbitros designados pela FMV não poderão ser recusados pelos clubes em hipótese alguma.

**Art. 35 -** A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo no mínimo 20 minutos antes do horário determinado na tabela de jogos, uniformizada, portando obrigatoriamente os seguintes materiais pessoais de arbitragem:

**Árbitros:**

- Um apito,
- Um par de cartões (amarelo e vermelho),
- Uma bandeira padrão, preferencialmente de cor vermelha medindo 40 cm x 40 cm, com cabo de 52 cm a 60 cm (caso sejam escalados juízes de linha).

**Apontadores:**

- Um apito,
- uma caneta escrita fina de cor preta ou azul,
- Um jogo de súmula.

**Art. 36 -** Quando do não comparecimento total ou parcial da equipe de arbitragem observar-se-á:

- Não comparecimento do 1º ou 2º árbitro, ou apontador, o árbitro presente dirige a partida, podendo substituir o árbitro ausente preferencialmente por qualquer árbitro da FMV presente e/ou de fácil acesso ao local do jogo;
- Não comparecimento da equipe de arbitragem, quando houver delegado, o mesmo tomará as medidas necessárias;
- O jogo poderá não ser realizado ficando a FMV, em conjunto com os clubes envolvidos, responsáveis pela marcação de nova data e horário de realização do jogo no prazo de 72 horas, mantendo o mando de campo.

**Art. 37 -** Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até 07 dias antes de sua necessidade, por escrito, em formulário padrão e encaminhado a FMV.

**37.1-** Não havendo comunicação da dispensa, caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.

**Art. 38 -** Os árbitros com grau de parentesco com membros do clube e/ou patrocinadores envolvidos no jogo, inclusive com vinculação trabalhista, estarão impedidos automaticamente de atuar no mesmo.

**Art. 39 -** Nos campeonatos e torneios regionais será adotado o critério econômico, geográfico em que os árbitros atuarão dentro de suas respectivas regionais.

## **CAPÍTULO XII DO DELEGADO**

**Art. 40 -** A FMV nomeará delegados para as partidas que julgar necessário, que terão poderes para tomar todas as decisões finais relacionadas a todos os setores da organização envolvidos na realização do jogo.

**40.1 -** O delegado deverá chegar ao ginásio até 1 hora antes do início da partida com o objetivo de atender às necessidades administrativas e técnicas pertinentes ao jogo conforme este regulamento como:

- Verificar condições da quadra e equipamentos necessários a realização do jogo,
- Controlar horário de chegada da equipe de arbitragem e na ausência de algum membro da mesma providenciar remanejamento das funções dos presentes quando possível ou até mesmo providenciar outro árbitro ou apontador.

**40.2 -** O delegado deve enviar à FMV relatório do jogo no dia seguinte ao de sua realização.

**40.3 -** Caso conste no relatório do delegado alguma ocorrência, os clubes poderão solicitar cópia do mesmo à FMV.

## **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS QUANDO DE JOGOS COM BILHETERIA**

**Art. 41 -** Os ingressos para os jogos com bilheteria deverão ser aprovados pela FMV nas competições estaduais e CBV nas competições nacionais e internacionais.

**Art. 42 -** Da renda bruta de cada jogo será descontada somente a taxa de ISS, caso a prefeitura local faça o recolhimento.

**Art. 43 -** A distribuição da renda líquida de cada jogo será dividida da seguinte forma:

- FMV: 10% (dez por cento);
- Clube com mando de campo: 90% (noventa por cento).

**Art. 44 -** Nenhum filiado deve participar de jogos amistosos com bilheteria sem prévia autorização da FMV. O filiado que não cumprir esta determinação será advertido e multado.

**Art. 45 -** Fica garantida a entrada franca em jogos da FMV de árbitros, dirigentes e funcionários da FMV e CBV no local dos jogos mediante identificação (carteira da FMV).

**Art. 46 -** Fica garantido 50% (cinquenta por cento) de desconto aos estudantes portadores da carteira expedida pela UNE ou UBES, carteira da FMV observando a data de validade das mesmas e gratuidade aos menores de 12 anos desde que acompanhados pelo pai ou responsável.

## **CAPÍTULO XIV DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 47 -** Não é permitido a transferência de horários, datas e locais dos jogos sem aprovação da FMV.

**Art. 48 -** Fica terminantemente proibido a presença de público e/ou pessoas sem credenciamento dentro da quadra.F

**Art. 49 -** Fica proibida a entrada de instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas ou qualquer outro instrumento sonoro que prejudique o desenrolar do jogo.

**Art. 50 -** Não é permitido o ingresso e a venda de produtos em latas, garrafas, recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, bem como o seu trânsito dentro do ginásio. (Vide Artigos 211 e 213, Título VIII, Capítulo I das Infrações referentes à organização, à administração do desporto e à competição, CBJD).

**Art. 51 -** A FMV recomenda para os ginásios de competição:

- quadra de jogo - superfície de madeira flutuante e flexível, tipo assoalho - cor laranja;
- linhas demarcatórias- cor branca;
- área livre de obstáculo - cor verde;
- tinta fosca;
- não utilizar verniz, poliuretano ou similar.

**Art. 52 -** O clube participante, quando desejar, poderá elaborar relatório sobre o jogo, no prazo de 24 horas após seu término, discriminando o que entender importante.

**§ único:** Considerar no prazo de 24 horas após o término da partida, apenas os dias úteis.

## **CAPITULO XV DA PREMIAÇÃO**

**Art. 53 -** Serão conferidos troféus e medalhas:

**53.1 -** Etapas finais de todas as categorias e naipes:

- 01 troféu para as equipes que classificarem em 1º, 2º e 3º lugares – Estadual e Regional.
- até 18 medalhas (conforme relação de atletas participantes) para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares – Estadual e Regional. Nas categorias pré-mirim e mirim serão oferecidas 20 medalhas (conforme relação de atletas participantes).

**53.2 -** Medalhas de participação – Festivais iniciante e pré-mirim.

**53.3 -** A FMV conferirá um troféu, denominado TROFÉU EFICIÊNCIA nos naipes feminino e masculino, ao clube que realizar a melhor campanha nos campeonatos por ela homologados na temporada, sendo adotado o seguinte critério de pontuação por peso conforme categoria:

PESO	EVENTOS/ CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Adulto, Juvenil, Mirim, Pré-mirim e Iniciante	20	15	12	09	06	03
2	Infanto Juvenil, Infantil	15	12	09	06	04	02

**§ único:** Se houver empate entre duas ou mais equipes será adotado o seguinte critério:

- a) Maior número de etapas participantes.
- b) Maior número de primeiros lugares e assim sucessivamente.

## **CAPITULO XVI DA TRANSFERÊNCIA DOS JOGOS**

**Art. 54** - A transferência da data e hora de um jogo só poderá ser feita com antecedência mínima de 15 dias, através de formulário próprio devidamente preenchido, assinado pelo diretor responsável pelo clube e protocolado na Federação Mineira de Voleibol.

**54.1-** É necessário que seu pedido conste a aquiescência do adversário e as equipes envolvidas deverão apresentar neste mesmo documento, dia, hora e local para a realização da mesma. As partidas adiadas deverão ser realizadas sem o comprometimento do restante da tabela do referido campeonato e de qualquer outro evento da FMV.

**54.2-** Transferências encaminhadas com menos de 12 dias estarão sujeitas à multa de R\$ 500,00 do solicitante. No caso de reincidência da solicitação pelo mesmo filiado, no mesmo campeonato, a taxa será de R\$ 1.000,00. O pagamento da taxa deve ser efetivado no ato da solicitação.

**54.3** - As equipes que solicitarem a transferência de jogos serão responsáveis pelas taxas administrativas e/ou quaisquer despesas que dela resultarem.

**54.3** - Quando uma solicitação de transferência for solicitada após a divulgação da escala de arbitragem a equipe solicitante será responsável pelo pagamento integral da taxa de arbitragem daquele jogo.

**§ 1º:** A FMV não intermediará negociação de transferência de jogos entre filiados.

**§ 2º:** O não cumprimento dos Artigos 54 e 54.1 acarretará na desconsideração da solicitação pela Unidade Técnica da FMV.

## **CAPÍTULO XVII DAS TAXAS E DESLOCAMENTO DE ARBITRAGEM E DELEGADOS**

**Art. 55** - As taxas de arbitragem e delegados serão fixadas e rateadas entre as equipes participantes do jogo ou circuito, assim como o deslocamento rodoviário dos mesmos. As taxas de arbitragem serão inclusas no boleto do mês anterior à realização dos jogos e deverão ser recolhidas à unidade financeira da FMV até 3 (três) dias no máximo antes do primeiro jogo. Em se tratando de circuito, o recolhimento deverá proceder 3 (três) dias da data de início do mesmo. As taxas de deslocamento serão debitadas no boleto do mês posterior a realização do jogo. As Assessorias Regionais têm autonomia para determinarem procedimento diferenciado em seus campeonatos.

**§ Único:** O não pagamento da taxa de arbitragem acarretará no cancelamento do jogo e será conferida a derrota para a equipe inadimplente pelo placar de 0 x 3 (0x25; 0x25; 0x25) e não será computado ponto algum para a classificação da mesma. Caso a inadimplência seja das duas equipes envolvidas, o procedimento será adotado para ambas.

## **CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 56** - As bolas utilizadas para os campeonatos serão da marca Penalty Pro. 6.0, coloridas.

**Art. 57** - Este regulamento não poderá ser modificado, em nenhuma hipótese, durante a realização dos campeonatos.

**Art. 58** - Caberá exclusivamente à FMV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

## ANEXOS

### ANEXO I TITULAÇÃO FAIXA ETÁRIA, ALTURA DE REDE, SISTEMA DE JOGO

#### FEMININO

CATEGORIA	ANO DE NASC.	FAIXA ETÁRIA	ALTURA DE REDE	SISTEMA DE JOGO
INICIANTE	1999 Em diante	12 anos completos ou a completar no ano da competição	2,10 m	6x6 levantamento pela pos. 3 - (não é permitido a utilização do líbero)
PRE-MIRIM	1998 Em diante	13 anos completos ou a completar no ano da competição	2,15 m	6x6 levantamento pela pos. 3 - (não é permitido a utilização do líbero).
MIRIM	1997 Em diante	14 anos completos ou a completar no ano da competição	2,20 m	Sem infiltração - (não é permitido a utilização do líbero)
INFANTIL	1996 Em diante	15 anos completos ou a completar no ano da competição	2,20 m	Livre - (não é permitido a utilização do líbero)
INFANTO-JUVENIL	1994 Em diante	17 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Livre
JUVENIL	1992 Em diante	19 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Livre
ADULTO		Mínima 16 anos	2,24 m	Livre

#### MASCULINO

CATEGORIA	ANO DE NASC.	FAIXA ETÁRIA	ALTURA DE REDE	SISTEMA DE JOGO
INICIANTE	1998 Em diante	13 anos completos ou a completar no ano da competição	2,25 m	6x6 levantamento pela pos. 3 (não é permitido a utilização do líbero)
PRE-MIRIM	1997 Em diante	14 anos completos ou a completar no ano da competição	2,30 m	Sistema sem infiltração - não é permitido a utilização do líbero.
MIRIM	1996 Em diante	15 anos completos ou a completar no ano da competição	2,35 m	Com ou sem infiltração – (não é permitido a utilização do líbero).
INFANTIL	1995 Em diante	16 anos completos ou a completar no ano da competição	2,40 m	Livre (não é permitido a utilização do líbero)
INFANTO-JUVENIL	1993 Em diante	18 anos completos ou a completar no ano da competição	2,43 m	Livre
JUVENIL	1991 Em diante	20 anos completos ou a completar no ano da competição	2,43 m	Livre
ADULTO		Mínima 16 anos	2,43 m	Livre

# **DISPOSIÇÕES TÁTICAS**

## **1 - INICIANTE**

- 1.1 -- Utilização obrigatória do sistema 6 x 6, sendo o levantador o jogador da posição 03 (centro dianteiro).
- 1.2 - Não é permitido a troca de posição de jogadores de qualquer posição de defesa entre si e de ataque entre si, e dos jogadores de defesa com os de ataque.
- 1.3 - Levantamentos pelos demais atletas, excetuando o levantador (posição 3), só poderão ser efetuados para corrigir uma falha técnica em auxílio a um companheiro, desde que não seja um ação tática determinada.
- 1.4 - É permitido somente o saque por baixo.
- 1.5 - Não é permitido o ataque pelos jogadores das posições 1,5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).
- 1.6 - Não é permitido a utilização do líbero.
- 1.7 - Ao final do 3º set, 09 jogadores terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º e 2º set, porém, tanto o substituto como o substituído poderão cumprir esta disposição em outro set. Se houver disputa do 4º e 5º set, as substituições serão livres de acordo com as regras oficiais da FIVB.
- 1.8 - Fica limitado o espaço de 4 (quatro) metros além da linha de fundo, para a execução do saque.
- 1.9 - Fica sob responsabilidade do clube sediante, a marcação da linha limítrofe de saque (fita de 5cm de largura), paralela à linha de fundo, antes dos jogos da categoria, caso necessário.
- 1.1 - O atleta que for proceder ao saque, não poderá pisar na linha demarcatória dos 4 metros limítrofes, e todo seu movimento para o saque deverá ser feito dentro deste espaço.

## **2 - PRÉ-MIRIM**

- 2.1 - **Para o FEMININO utilização obrigatória do sistema 6 x 6, sendo o levantador o jogador da posição 03 (centro dianteiro). E para o MASCULINO sistema sem infiltração;**
- 2.2 - Considera-se infiltração a troca de posição de um jogador de defesa com um de ataque no momento do saque. No decorrer do rally NÃO é permitida a troca de posição ENTRE OS jogadores de defesa.
- 2.3 - Levantamentos pelos demais atletas só poderão ser efetuados para corrigir uma falha técnica em auxílio a um companheiro, desde que não seja um ação tática determinada.
- 2.4 - É permitido somente o saque por baixo.
- 2.5 - Não é permitido o ataque pelos jogadores das posições 1,5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).
- 2.6 - Não é permitido a utilização do líbero.
- 2.7 - Ao final do 3º set, 09 jogadores terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º e 2º set, porém, tanto o substituto como o substituído poderão cumprir esta disposição em outro set. Se houver disputa do 4º e 5º set, as substituições serão livres de acordo com as regras oficiais da FIVB.
- 2.8 - Fica limitado o espaço de 4 (quatro) metros além da linha de fundo, para a execução do saque.
- 2.9 - Fica sob responsabilidade do clube sediante, a marcação da linha limítrofe de saque (fita de 5cm de largura), paralela à linha de fundo, antes dos jogos da categoria, caso necessário.
- 2.10 - O atleta que for proceder ao saque, não poderá pisar na linha demarcatória dos 4 metros limítrofes, e todo seu movimento para o saque deverá ser feito dentro deste espaço.

### **3 - MIRIM**

- 3.1 - Para o “FEMININO”, utilização de sistema sem infiltração. E para o “MASCULINO”, sistema com ou sem infiltração que deverá ser determinado na ordem de saque antes do início de cada set.**
- 3.2 - Considera-se infiltração a troca de posição de um jogador de defesa com um de ataque no momento do saque. No decorrer do rally é permitida a troca de posição de jogadores de defesa com os de ataque, inclusive para efetuar o levantamento.**
- 3.3 - É proibido saque por cima tipo suspensão (tirando os dois pés do chão).**
- 3.4 - Ao final do 3º set, 09 jogadores terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º e 2º set, porém, tanto o substituto como o substituído poderão cumprir esta disposição em outro set. Se houver disputa do 4º e 5º set, as substituições serão livres de acordo com as regras oficiais da FIVB.**
- 3.5 - Não é permitido a utilização do líbero.**
- 3.6 - Fica limitado o espaço de 4 (quatro) metros além da linha de fundo, para a execução do saque.**
- 3.7 - Fica sob responsabilidade do clube sediante, a marcação da linha limítrofe de saque (fita de 5cm de largura), paralela à linha de fundo, antes dos jogos da categoria, caso necessário.**
- 3.8- O atleta que for proceder ao saque, não poderá pisar na linha demarcatória dos 4 metros limítrofes, e todo seu movimento para o saque deverá ser feito dentro deste espaço.**

### **4 - INFANTIL**

- 4.1 - Sistema livre sem restrições conforme regras da FIVB.**
- 4.2 - Não é permitido a utilização do líbero.**
- 4.3 - Ao final do 3º set, 09 jogadores terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set. inteiro. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º e 2º set, porém, tanto o substituto como o substituído poderão cumprir esta disposição em outro set. Se houver disputa do 4º e 5º set, as substituições serão livres de acordo com as regras oficiais da FIVB.**

**OBS:** Caso uma das equipes ou ambas equipes tenha inscrito na súmula, o mínimo de 09 (nove) jogadores, a substituição do 1º set no caso de contusão, poderá ser efetivada, devendo o técnico no 2º e 3º sets, manter o atleta que substituiu e fazer as outras duas substituições de acordo com a norma. O atleta substituído não poderá voltar ao jogo. A equipe que não cumprir esta norma será considerada perdedora por 3x0 (25x0/25x0/25x0), porém será computado o ponto de derrota.

Se ambas as equipes deixarem de cumpri-la, ambas serão consideradas perdedoras.

Quando a substituição for feita no início do set, o placar estando em 0 a 0, e o atleta substituto permanecer até o final do set, será considerado que este atleta participou do set inteiro.

### **5 - INFANTO-JUVENIL, JUVENIL E ADULTO**

- 5.1 - Sistema livre sem restrições conforme regras da FIVB.**
- 5.2 - É permitido a utilização do líbero, porem não poderá ter idade inferior a 16 ANOS NO MASCULINO E 15 ANOS NO FEMININO, COMPLETOS NO ANO DA COMPETIÇÃO.**

## **ANEXO III LIGA MINEIRA**

- 1. Objetivos:**
  - Despertar e estimular o gosto pela prática desportiva através da competição sadia e com fins educativos.
  - Promover o intercâmbio social e esportivo entre as entidades participantes.
  - Incentivar o respeito às regras, aos árbitros, aos professores e aos adversários.
  - Dar oportunidade aos participantes de aumentar suas experiências em competições esportivas.
- 2. Missão:**
  - Democratizar a prática do voleibol de forma organizada e de aproximação à Federação, oportunizando as escolas de esportes, escolas públicas e privadas, clubes não filiados, grêmios e associações comunitárias.
- 3. Público Alvo:**
  - Clubes, associações, empresas, escolas de voleibol, entidades de ensino, técnicos, atletas e profissionais do voleibol, sem vínculo ou filiação na FMV.
- 4. Características:**
  - Atletas cadastrados de forma independente (atleta comunitário);
  - Registro e carteira com validade anual;
  - Calendário específico para categoria;
  - Faixa etária especial;
  - Forma de disputa diferenciada;
  - Jogos aos sábados, domingos e feriados.
- 5. Inscrições das equipes:**
  - A inscrição será feita mediante o preenchimento do cadastro de inscrição e pagamento da taxa de inscrição para cada equipe inscrita.
  - O técnico responsável será o representante legal da entidade a que pertence para assuntos referentes à Liga: tabelas, locais, datas, inscrição de atletas, horários, resultados de jogos, reuniões e qualquer outro assunto.
- 6. Inscrições dos atletas:**
  - Para inscrição de atleta, a entidade deve enviar a FMV Ficha de Atleta devidamente preenchida na maquina de escrever ou computador, com duas fotos três por quatro, xerox da certidão de nascimento e da carteira de identidade, assinada pelos pais autorizando a participação e certificando capacitação física do atleta para a prática esportiva, isentando a organização do campeonato de qualquer responsabilidade. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no ato.

## **ANEXO IV RESPONSABILIDADES DA FMV**

1. Fazer cumprir as regras oficiais da FIVB e CBV, ressalvados os ajustes constantes deste regulamento, anexos, resoluções, notas oficiais e instruções normativas.
2. Fornecer súmulas.
3. Escalar as equipes de arbitragem.
4. Escalar delegados para as partidas que julgar necessário.
5. Aprovar ou não jogos realizados.
6. Aplicar medidas administrativas automáticas nas equipes participantes, integrantes das comissões técnicas, atletas, árbitros e dirigentes.
7. Administrar e organizar os campeonatos e torneios.
8. Administrar todas as providências quanto ao transporte dos árbitros e delegados nos jogos que julgar necessário. O custo do transporte será rateado e debitado aos clubes envolvidos.
9. Encaminhar à Comissão Disciplinar do TJD as incidências de disciplinas ocorridas durante os campeonatos que serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD – com base nas súmulas dos jogos, dos relatórios dos delegados da FMV e dos árbitros

## **ANEXO V RESPONSABILIDADES DO CLUBE OU CIDADE SEDE**

VÁLIDOS PARA CATEGORIAS ATÉ INFANTO JUVENIL:

1. Providenciar para que o ginásio de competição esteja liberado 35 minutos antes do início da partida, limpos e higienizados, e, com no mínimo 25 minutos antes com todos os equipamentos instalados para o jogo.
2. Garantir acesso da torcida no ginásio.
3. Providenciar seguranças e ou policiamento.

4. Providenciar boleiros para a(s) partida(s) (mínimo de dois). Obs. A idade mínima para boleiros e enxugadores é de 16 anos completos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. Providenciar enxugadores (opcional).
6. Providenciar operador de placar.
7. Calibrador.
8. Bomba para inflar bolas.
9. Providenciar 04 bolas para jogo.
10. Impedir o acesso de pessoas não credenciadas na área de competição.
11. Atendendo a solicitação do 1º árbitro e/ou delegado da competição, retirar da área de jogo pessoas com atitudes inconvenientes para a realização do jogo.
12. Equipamentos de competição:
  - 12.1 Rede: malha escura, comprimento total 9,50 a 10 metros, largura 01 metro (dez malhas de 10 cm);
  - 12.2 Duas varetas com suportes;
  - 12.3 Duas faixas laterais;
  - 12.4 Uma régua com medida até 2,50 metros;
  - 12.5 Protetores de postes;
  - 12.6 Placar manual – (indispensável);
  - 12.7 Placar eletrônico – (opcional);
  - 12.8 Banco de reservas com capacidade mínima de 10 lugares;
  - 12.9 Dois jogos de placas de substituição numeradas de 1 a 18;
  - 12.10 Campainha com acionamento nos bancos de reservas e mesa do apontador;
  - 12.11 Banquetas para boleiros e enxugadores.
  - 12.12 Vestiários para atletas.
  - 12.13 Vestiários para árbitros.
  - 12.14 Mesa com cadeira para apontador e delegado.
  - 12.15 Cadeira para 1º árbitro com protetor.
13. Hospedagem, alimentação e transporte interno da equipe de arbitragem e do delegado escalados pela FMV quando os mesmos não residirem na cidade de realização do (s) jogo (s) e solicitado pela FMV;
14. Hospedagem: hotel com água mineral incluída;
15. Alimentação: café da manhã, almoço e jantar acompanhados de água mineral, suco ou refrigerante.
16. Informar via ofício à FMV 72h antes do início da partida: local de hospedagem e alimentação, tipo de transporte interno a ser utilizado pela arbitragem e pelo delegado.
17. Quando do não cumprimento do item 17.3, a FMV designará, a seu critério, os locais de hospedagem e alimentação e o tipo de transporte interno a ser utilizado e debitará na conta corrente do sediante o valor decorrente das despesas geradas.
18. Além das responsabilidades acima discriminadas, o clube ou cidade sede se responsabilizam:
  - 18.1 Reservar localidades com boa visibilidade da quadra, para autoridades, diretores da FMV e CBV nos dias de competição, quando solicitado;
  - 18.2 Dar assistência à delegação indicando e sugerindo prestações de serviços que necessitarem (alimentação, assistência médica, lavanderia, comunicação);
  - 18.3 Disponibilizar pessoa responsável pelo ginásio, 30 minutos antes do horário marcado para o início da partida, afim de, juntamente com o delegado e/ou árbitro escalado, tomar todas as providências administrativas e estruturais para a realização da partida;
  - 18.4 Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens;
  - 18.5 Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante e isolando-a por determinação do delegado e/ou árbitro da partida.

## **ANEXO VI DEVERES DOS CLUBES VISITANTES**

1. Transporte da cidade de origem até a cidade sede do jogo.
2. Hospedagem e alimentação.
3. Despesas médicas e hospitalares que gerarem.
4. Ressarcimento de danos materiais a estrutura disponibilizada pela sede.

**§ único:** A FMV não se responsabiliza por quaisquer combinações e/ou acordos referentes aos itens do anexo IV, entre o clube visitante e o clube sediante.

## **ANEXO VII SEDIANTE DOS CAMPEONATOS ESTADUAIS**

**Quando um campeonato ou fases deste tiver sua realização em sede determinada por patrocínio, será homologado pela FMV o patrocinador que oferecer, dentre os itens abaixo descritos, as melhores condições. A**

**proposta deve ser encaminhada em formulário próprio e nas datas determinadas pela unidade técnica da FMV sujeito a vistoria prévia;**

**1. Hospedagem:**

- hotel ou alojamento vistoriado e aprovado pela FMV para todas as delegações;
- cada delegação será composta de no máximo 15 pessoas (12 atletas e 3 dirigentes);
- não será permitido falta de janelas;
- não será permitido realização de shows ou eventos no local de hospedagem após as 23:00h que venham perturbar o descanso das delegações;
- não será permitido mais de uma delegação por alojamento;
- banheiros, chuveiros com água quente, mínimo de 02 (dois) para cada equipe.

**2. Transporte interno:**

- quando o hotel, alojamento, ginásio de jogo e/ou treinamento assim como o local de alimentação estiver distante 500 m ou mais, a proposta do patrocinador poderá incluir transporte interno para as delegações.

**3. Alimentação:**

- café da manhã ( pão, leite, café, suco, manteiga, presunto e uma fruta);
- almoço ( arroz, feijão, salada, massas, carne, legumes cozidos, um refrigerante ou 02 copos de suco de 300ml, uma fruta ou sobremesa);
- jantar ( idem ao almoço ).

**4. As equipes visitantes terão direito a hospedagem e alimentação completa, como segue:**

- 12h antes do horário do jogo para equipes com deslocamento até 300 Km;
- 24h antes do horário do jogo para equipes com deslocamento superior a 300 Km;
- caso alguma equipe seja da mesma cidade ou cidade vizinha até 50 Km não terá direito a hospedagem e alimentação;
- As sedes garantirão as refeições na chegada, da seguinte forma: café da manhã até as 10:00hs. Almoço até as 14:00hs. e jantar até as 22:00hs.

**5. Ginásio:**

- Na etapa final, o sediente deverá disponibilizar serviço de som para execução do cerimonial dos jogos e premiação, inclusive com execução obrigatória do hino nacional.

**OBS: - A FMV não se responsabiliza por quaisquer combinações e/ou acordos referentes aos itens do anexo VI, entre o clube visitante e o clube sediente.**

## **ANEXO VIII MEDIDAS DISCIPLINARES**

1. As infrações e ocorrências cometidas no decorrer dos campeonatos serão processadas e julgadas, na forma estabelecida pelo CBJD, em 1º grau pela comissão disciplinar do TJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e árbitros da FMV.
2. Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juizes de linha, apontadores, delegados, etc.
3. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, clubes envolvidos assinado pelo supervisor, representantes técnicos, diretoria da FMV, súmulas, provas fotográficas, fonográficas, cinematográficas e televisivas e/ou qualquer documento legal reconhecido.
4. Os clubes participantes reconhecem a justiça desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles e a FMV, desistindo de recorrer à justiça comum para esses fins.
5. Os clubes participantes que recorrerem à justiça comum serão automaticamente desligados da competição e não terão direito a participação na temporada seguinte da FMV por ato da Presidência.

## **ANEXO IX MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS**

As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância aos fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.

1. Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e observador (es), técnico(s) e todos os meios legais e moralmente legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais, após recebimento desses documentos.
2. Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da competição, o atleta e/ou membro de comissão técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões amarelos, seqüenciais ou não.

- 2.1 **O cartão amarelo aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da comissão técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.**
- 2.2 **O atleta e/ou membro de comissão técnica expulso do set em 2 (duas) partidas seqüenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente do campeonato, salvo se vier a ser julgado pela Justiça desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.**
- 2.3 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente do campeonato, salvo se vier a ser julgado pela Justiça desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.
- 2.4 - Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
- 2.5 - Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na temporada seguinte.
- 2.6 - Quando o atleta punido com suspensão transferir-se para outra associação terá de cumprir a pena remanescente.
3. Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
4. **Além das sanções referidas nos atos de 5° ao 39°, os mesmos poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela FMV.**

## **ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE**

5. Deixar de disponibilizar equipamentos e providências descritas no anexo IV:
  - Advertência, por item, no caso de item indispensável para realização do jogo perda dos pontos da partida (3 x 0 – 25x0, 25x0, 25x0 para equipe visitante);
  - Reincidência: Multa de R\$ 100,00, por item, **no caso de item indispensável para realização do jogo perda dos pontos da partida (3 x 0 – 25x0, 25x0, 25x0 para equipe visitante).**
6. Entregar com atraso as carteiras de registro da FMV de atletas e comissão técnica:
  - Advertência por escrito;
  - Reincidência: Multa de R\$ 100,00.
7. Não apresentação de carteira de registro da FMV de atleta e comissão técnica:
  - Advertência por escrito;
  - Reincidência: Multa de R\$50,00 por carteira não apresentada.
8. Entregar fora do prazo a relação nominal à Unidade Técnica da FMV:
  - Multa de R\$ 100,00;
  - Reincidência: Multa de R\$ 200,00.
9. Atuar com atleta irregular:
  - Advertência por escrito e perda dos pontos da partida (3 x 0 – 25x0, 25x0, 25x0 para equipe visitante);
  - Reincidência: Multa de R\$ 100,00 por atleta e perda dos pontos da partida (3 x 0 – 25x0, 25x0, 25x0 para equipe visitante).
10. Não marcar a linha limítrofe de saque paralela à linha do fundo, nas categorias iniciante, pré-mirim e mirim
  - Advertência por escrito;
  - Reincidência: Multa de R\$ 100,00.
11. Permitir a entrada de instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas ou qualquer outro instrumento sonoro que prejudique o desenrolar do jogo:
  - Advertência por escrito;
  - Reincidência: Multa de R\$ 250,00.
12. Transferir data e hora de um jogo com menos de 12 dias de antecedência:
  - Multa de R\$ 500,00;
  - Reincidência: Multa de R\$ 1.000,00.
13. Impedir o acesso da torcida no ginásio:

- Advertência por escrito e perda dos pontos da partida (3 x 0 – 25x0, 25x0, 25x0 para equipe visitante);
  - Reincidência: Multa de R\$ 500,00, perda do mando de campo e dos pontos da partida (3 x 0 – 25x0, 25x0, 25x0 para equipe visitante).
14. Deixar de comparecer a qualquer jogo:
    - Multa de R\$ 500,00 e perda dos pontos da partida (3 x 0 – 25x0, 25x0, 25x0 para equipe visitante);
    - Reincidência: Desclassificação do campeonato, multa de R\$1.000,00 e encaminhamento de processo a julgamento pela justiça desportiva.
  15. Participar de quaisquer torneios, amistosos e/ou competições estaduais, nacionais ou internacionais sem autorização da FMV:
    - Advertência por escrito;
    - Reincidência: Multa de R\$ 500,00.
  16. Atitude anti-desportiva pelo atleta ou qualquer membro da comissão técnica e diretoria do clube:
    - Advertência por escrito;
    - Reincidência: Multa de R\$ 100,00;
    - Reincidência II: Multa de R\$ 200,00.
  17. Declarações públicas com críticas depreciativas ou que denigram os árbitros, delegados, a imagem da FMV, seus diretores e funcionários, ressalvadas aquelas de natureza exclusivamente técnica:
    - Advertência por escrito;
    - Reincidência: Multa de R\$ 200,00.
  18. Membros da diretoria ou integrantes dos clubes, inscritos ou não na relação nominal e patrocinadores que perturbem ou provoquem a equipe adversária.
    - Advertência por escrito;
    - Reincidência: Multa de R\$ 200,00.

## **ÁRBITROS, JUÍZES DE LINHA, APONTADORES E CONTROLADORES DE LÍBERO**

19. Deixar de observar as regras do jogo;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
20. Omitir-se no dever de manter a disciplina, prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre os atletas no decorrer do jogo;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
21. Não se apresentar no local de jogo no mínimo 20 (vinte) minutos antes da hora determinada para o seu início ou não se apresentar devidamente uniformizado ao desempenho das suas atribuições;  
**Sanção: Multa de 50% da taxa.**
22. Falta a jogo escalado;  
**Sanção: Multa de 100% da taxa, advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
23. Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
24. Deixar de entregar, a quem de direito ou ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da competição, súmulas e relatórios regularmente preenchidos ou relatório de participação;  
**Sanção: Multa de 50% da taxa. Na reincidência, o dobro.**
25. Permitir, na ausência do Delegado da partida, a presença, na quadra de jogo, de qualquer pessoa que não as previstas nas Regras de Jogo, nos Regulamentos e Normas da Competição;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
26. Quebrar o sigilo de documento, publicar matéria relativa às arbitragens ou autorizar a sua publicação, ressalvadas as publicações de natureza técnica;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
27. Criticar, publicamente, a atuação de árbitros ou auxiliares;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**

28. Deixar de solicitar as autoridades competentes, na ausência do Delegado da partida, as garantias necessárias à segurança individual de atletas e auxiliares ou deixar de interromper o jogo caso venham a faltar essas garantias;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
29. Faltar à reunião técnica, não cumprir escala de jogo, abandonar a competição antes do seu término ou recusar-se a iniciá-la ou prosseguir na mesma, sem autorização ou justificativa;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
30. Ofender moralmente qualquer das pessoas mencionadas no item 30 abaixo;  
**Sanção: suspensão por 30 (trinta) dias. Na reincidência, o dobro.**
31. Praticar agressões físicas contra atleta, auxiliar de arbitragem, representantes ou diretores de associação, autoridades, profissionais em função e o público, salvo em legítima defesa;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
32. Deixar de relatar as ocorrências disciplinares do jogo ou as relatar sem a devida clareza e absoluta certeza dos fatos, de modo a impossibilitar ou dificultar a punição dos infratores;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
33. Assumir, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina, e à moral desportiva;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
34. Deixar de cumprir o presente regulamento;  
**Sanção: suspensão por 60 (sessenta) dias. Na reincidência, em dobro.**
35. 35- Atuar em competições não oficializadas pela FMV e em competições fora da escala semanal sem autorização da Presidência;  
**Sanção: suspensão por tempo indeterminado.**

## DELEGADOS

36. Deixar de se apresentar no local da competição no mínimo 60 minutos antes do início da hora marcada, uniformizado;  
**Sanção: Multa de 50% da taxa, advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
37. Deixar de cumprir este regulamento;  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
38. Permitir o acesso e/ou a permanência de pessoas e/ou profissionais estranhos, atletas e/ou membro(s) da comissão técnica sem condição de jogo ou não habilitado(s) na área de jogo.  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
39. Deixar de solicitar às autoridades competentes as garantias necessárias à segurança de atletas, membros da comissão técnica, árbitros ou deixar de interromper o jogo, caso venham a faltar essas garantias.  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**
40. Não conferir as carteiras de registro da FMV dos atletas.  
**Sanção: advertência ou suspensão de 3 (três) a 10 (dez) dias. Na reincidência, o dobro.**

## ANEXO X

### CÓDIGO DE ÉTICA – VÔLEI BRASIL

#### CAPÍTULO I - DOS FUNDAMENTOS ÉTICOS

- Art. 1 -** O Código de Ética da Confederação Brasileira de Voleibol define os princípios de conduta que devem pautar as atividades esportivas e administrativas da entidade;
- Art. 2 -** As regras magnas contidas no Código representam os valores e princípios da CBV como entidade máxima de representação do Voleibol no Brasil;
- Art. 3 -** O Código tem o objetivo de enfatizar os ideais de dignidade e o espírito de cooperação, que devem caracterizar a conduta de todos os que fazem parte da comunidade do Voleibol no País;
- Art. 4 -** Os membros da grande comunidade do Voleibol no Brasil, da qual fazem parte dirigentes, árbitros, atletas, técnicos e colaboradores, têm o compromisso de pautar suas atitudes de acordo com os seguintes princípios éticos:
- I.** Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Confederação Brasileira de Voleibol, reconhecendo e apoiando os objetivos, políticas e normas da entidade;
  - II.** Conhecer, cumprir e zelar pela aplicação das regras, normas e regulamentos que disciplinam a prática do Voleibol, tanto no âmbito nacional quanto internacional;
  - III.** Objetivar a conquista da vitória como justo reconhecimento do melhor desempenho, respeitando-se rigorosamente as regras, normas e regulamentos de cada modalidade do Voleibol;
  - IV.** Observar, em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, atletas, treinadores, oponentes, colaboradores e ao público, de modo a prevalecerem os princípios do Direito e da Justiça;
  - V.** Defender a permanente valorização do Voleibol, tendo em vista o aprimoramento técnico, o melhor desempenho esportivo e o princípio de fraternidade entre os aficcionados e as entidades congêneres;
  - VI.** Acatar e cumprir com seriedade as sanções aplicadas dentro do espírito das leis, normas e regulamentos disciplinares da modalidade esportiva do Voleibol;
  - VII.** Reprimir a violência no esporte e valorizar a justa competição, em todas as ocasiões e formas de manifestação;
  - VIII.** Prevenir e desencorajar demonstrações de racismo no esporte, tendo em conta o respeito às etnias, aos símbolos nacionais e o estímulo à confraternização da humanidade;
  - IX.** Coibir e impedir o uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos desautorizados, de modo a preservar o princípio universal da *“integridade física e mental do indivíduo”*;
  - X.** Rejeitar e rechaçar a corrupção de qualquer natureza, assegurando a honestidade e a dignidade no âmbito do esporte.

#### CAPÍTULO II - DAS NORMAS DE CONDUTA

- Art. 5 -** Os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Esportiva são especificados através das Normas de Conduta a seguir enumeradas, as quais devem ser fielmente cumpridas por dirigentes, árbitros, atletas, técnicos e colaboradores vinculados à Confederação Brasileira de Voleibol, direta ou indiretamente.
- Art. 6 -** As normas de conduta determinam as responsabilidades e os deveres que devem ser assumidos nas diferentes áreas de atuação esportiva, além dos diversos níveis da organização e da administração da Confederação Brasileira de Voleibol.

#### DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE DIRIGENTES DA CBV, DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS E DOS CLUBES:

- Art. 7 -** Conhecer, cumprir e aplicar as leis, os regulamentos e as normas que disciplinam a prática do Voleibol, tanto no país como no exterior;
- Art. 8 -** Concentrar toda a iniciativa e o empenho da entidade no sentido da promoção dos legítimos interesses do Voleibol, dentro dos parâmetros da transparência e honestidade, dignificando o esporte;
- Art. 9 -** Estabelecer a estrita cooperação entre Federações, entidades congêneres, clubes, governos, patrocinadores e investidores, mantendo laços de respeito e consideração, e destacando a importância do esporte para o

desenvolvimento social;

- Art. 10** - Estreitar e manter as relações com os meios de comunicação, de modo a assegurar a desejável integridade e objetividade de todas as entidades ligadas ao Voleibol, além de valorizar o conceito do esporte perante opinião pública;
- Art. 11** - Na eventualidade de ocorrências que envolvam ou comprometam a imagem da CBV, os dirigentes deverão manter a necessária unidade, agindo de forma rápida, clara e equilibrada para o imediato restabelecimento da verdade dos fatos e da preservação do conceito da entidade e do esporte;
- Art. 12** - Declinar de envolvimento em negociações de passes e transferências de atletas, abstendo-se de comissões, participações e favorecimentos, especialmente ligados a valores financeiros ou de qualquer outra natureza, ilícitos segundo as normas da Confederação Brasileira de Voleibol e do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva;
- Art. 13** - Evitar acordos ou compromissos de natureza contratual, sem que haja o necessário respaldo formal da entidade à qual estejam vinculados;
- Art. 14** - Tomar todas as providências cabíveis para garantir a segurança nos locais de realização das competições, considerando prioritariamente o bem-estar de todos os envolvidos nos eventos esportivos;
- Art. 15** - Manter conduta ilibada à frente da entidade à qual se vincula, evitando o envolvimento em ações que possam desabonar a própria credibilidade e comprometer a imagem da CBV e das Federações vinculadas;
- Art. 16** - Prevenir e impedir, individual ou coletivamente, através de todos os meios disponíveis, o uso de entorpecentes ou estimulantes químicos desautorizados, no âmbito da prática do Voleibol;
- Art. 17** - Extinguir o racismo, em suas diferentes manifestações, em todos os tipos de competições e modalidades do Voleibol, apoiando iniciativas de mesmo cunho no país e no exterior;
- Art. 18** - Reprimir atos de violência que comprometam a integridade física e moral dos praticantes e torcedores do Voleibol, assegurando urna imagem positiva do esporte e projetando tal opinião para os demais setores da sociedade;
- Art. 19** - Combater energicamente todos os atos que possam desmoralizar ou desacreditar o bom nome da entidade e dos que atuam no ambiente do Voleibol;
- Art. 20** - Investir no aprimoramento profissional dos que atuam nas entidades que administram o Voleibol, mantendo-os capacitados em práticas atuais de gestão para o esporte;

## **DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ÁRBITROS**

- Art. 21** - Manter postura isenta durante os jogos, não se deixando influenciar por eventuais pressões de jogadores, dirigentes e torcedores;
- Art. 22** - Dirimir com o devido equilíbrio as polêmicas quanto às marcações das pontuações e penalidades, respeitando as decisões dos árbitros auxiliares no desempenho de suas funções;
- Art. 23** - Tratar com respeito e consideração atletas, técnicos e dirigentes nos momentos das punições, fazendo cumprir estritamente as leis esportivas e evitando humilhações;
- Art. 24** - Abster-se de quaisquer envolvimento que possam comprometer os resultados de partidas, de acordo com as leis, normas e regras estabelecidas pela CBV e CBJD;
- Art. 25** - Levar ao conhecimento da CBV toda e qualquer tentativa de corrupção e atos espúrios que possam comprometer os rumos de uma partida ou competição;
- Art. 26** - Respeitar o público em toda e qualquer situação, atuando de maneira isenta e imparcial, não influenciando no resultado final das partidas;

- Art. 27** - Evitar declarações que gerem polêmicas através da mídia e prejudiquem a imagem do quadro de arbitragem, da CBV e demais Federações;
- Art. 28** - Coibir e desencorajar, no âmbito de suas influências como profissionais e cidadãos, o emprego de drogas ou estimulantes químicos desautorizados, cooperando com os esforços gerais nesse sentido.

## **DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ATLETAS**

- Art. 29** - Dedicar-se ao condicionamento físico e ao aprimoramento técnico, estando qualificados para alcançar a vitória, dentro do espírito do esporte, ou ainda, compondo equipes de Voleibol engajadas e competitivas;
- Art. 30** - Conhecer plenamente, valorizar e cumprir rigorosamente as leis, regras, regulamentos e normas oficiais do esporte, tanto em competições realizadas no país como no exterior;
- Art. 31** - Jogar com determinação, acatando as resoluções dos árbitros, as orientações dos técnicos, dos colaboradores e tratando os oponentes com respeito e consideração, além de evitar ofender o público presente aos jogos;
- Art. 32** - Defender os interesses do Voleibol, em particular, e das atividades esportivas, de modo geral, com especial ênfase aos valores, práticas e interesses de superação que devem nortear a conduta do esportista;
- Art. 33** - Rejeitar com energia qualquer tendência ou manifestação de violência, racismo, uso de drogas, estimulantes químicos desautorizados, corrupção passiva ou ativa, dentro ou fora âmbito esportivo;
- Art. 34** - Acatar com disciplina e postura equilibrada a eventual punição regulamentar, manifestando-se com serenidade, através dos meios legais, em caso de discordância;
- Art. 35** - No relacionamento com os meios de comunicação, manifestar opiniões de modo responsável, equilibrado e coerente aos princípios e interesses do clube que representar e das entidades esportivas às quais se vinculam;

## **DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS TÉCNICOS**

- Art. 36** - Cumprir suas atividades com profissionalismo, competência e dedicação, tendo em vista o preparo físico, psicológico e tático dos atletas, de modo a garantir as mais perfeitas condições das equipes para as competições;
- Art. 37** - Cumprir e fazer cumprir com rigor as leis, regras, regulamentos e normas oficiais que disciplinam o esporte tanto no país como no exterior;
- Art. 38** - Orientar com firmeza os atletas, durante treinos e competições, para que joguem com esportividade, acatando as determinações dos árbitros, colaboradores, e ao mesmo tempo manter o respeito aos oponentes e ao público que prestigia o esporte;
- Art. 39** - Esclarecer e orientar os atletas no sentido de manter disciplina e equilíbrio emocional em caso de eventual punição, e ajudando, se necessário, a apresentar as contestações nos termos previstos pelos regulamentos do esporte;
- Art. 40** - Manter permanente atenção sobre a conduta moral dos atletas, para esclarecer, prevenir e coibir atos de violência e racismo, uso de drogas ou estimulantes químicos desautorizados, além de indícios de corrupção que comprometam a imagem das entidades às quais representam e o bom nome do esporte;
- Art. 41** - Abster-se de participar de entendimentos e acordos espúrios que tratem de transferência de atletas, negociação de passes ou qualquer outro ato não autorizado que possa implicar em compensação financeira ilícita;
- Art. 42** - Preservar os interesses, princípios e práticas do Voleibol, bem como respeitar toda e qualquer manifestação esportiva em todas as oportunidades;

**Art. 43** - Nos contatos com os meios de comunicação, manter a necessária clareza, objetividade e ponderação, assegurando a coerência com os princípios e os interesses defendidos pelo clube em que atua e ressaltando o trabalho das entidades às quais se vincula;

## **DO DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS**

**Art. 44** - Os especialistas e funcionários que colaboram nas práticas do Voleibol, atuando nas diferentes tarefas de apoio, devem realizar suas funções com responsabilidade, eficiência e dedicação, de modo a garantir o bom desempenho dos clubes, das equipes e das entidades esportiva a que servem;

**Art. 45** - No nível de suas atribuições; devem cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos que disciplinam a boa prática da administração do Voleibol;

**Art. 46** - Auxiliar nas ações de seus superiores, de modo a preservar e validar os princípios, práticas e interesses dos clubes e equipes a que servem e do Voleibol como modalidade esportiva;

**Art. 47** - Colaborar na execução e administração do Voleibol, evitando atitudes de violência, racismo, uso de drogas e de estimulantes químicos desautorizados ou manifestações de corrupção, ativa ou passiva, que comprometam a probidade das Federações, dos clubes e da modalidade esportiva a que estão vinculados;

### **Código de Ética**